

LICENCA DE INSTALACAO – LI

- a) Requerimento de Licenciamento Ambiental da SECIMA, com a descrição do objeto solicitado, devidamente preenchido e assinado;
- b) Procuração publica ou particular com firma reconhecida como verdadeira, em vigor;
- c) Comprovante de pagamento da taxa (Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais - DARE);
- d) Publicações originais ou copia autenticada de Jornal de grande Circulação e do Diário Oficial do Estado de Goiás, referente ao requerimento do licenciamento (Resolução CONAMA 006/1986);
- e) Pessoa Jurídica: Cópia do Contrato Social ou Ato Constitutivo com a ultima Alteração e copia do CNPJ;
- f) Pessoa física: Documento de Identificação Oficial com foto e Cartão de CPF;
- g) Certidão de uso do solo, emitida pela Prefeitura Municipal para o local e o tipo de empreendimento ou atividade a ser instalada em conformidade com o Plano Diretor “Lei de Zoneamento do Município”;
- h) Croqui de localização e acesso ao local, informando as coordenadas geográficas;
- i) Anotação de Responsabilidade Técnica – ART (profissional inscrito no CREA) e/ou Anotação de Responsabilidade Técnica Ambiental – ARTA (funcionário da empresa e ou profissionais de outras categorias), em conformidade com as atribuições do profissional;
- j) Certidão de Registro de Imóvel, com validade igual a 90 dias da data de emissão, referente a toda área do empreendimento, e Registro de Inscrição no Cadastro Ambiental Rural – CAR, caso seja em zona rural;
- k) Certidão da Concessionária de Abastecimento Publico do Município ou da Prefeitura Municipal, declarando se o manancial e ou não de abastecimento publico, para atividades que envolvam diretamente o manancial. Para as demais, deveser apresentada a Declaração do tipo de abastecimento de água e coleta de esgoto do Empreendimento;
- l) Relatório de Controle Ambiental e Plano de Controle Ambiental – RCA/PCA –, conforme Termo de Referencia constante da Portaria 10/2010 – SEMARH (Anexo 9), acompanhado das devidas Anotações de Responsabilidade Técnica – ART;

- m)** Mapa de detalhe conforme Anexo II da Portaria 10/2010 – SEMARH (Anexo 11), acompanhado de ART;
- n)** Cópia do Requerimento para desmatamento, quando for o caso;
- o)** Outorga d'água ou cópia do protocolo de solicitação de outorga junto a SECIMA, para empreendimentos que utilizem água no processo;
- p)** Declaração de Regularidade da área, atualizada, do(s) processo(s) junto ao DNPM;
- q)** Planta de situação, conforme memorial descritivo depois de analisado pelo DNPM e descrição da poligonal para cada processo DNPM incluso no licenciamento ambiental.
- r)** Arquivo digital: CD contendo:
 - Toda documentação relacionada ao licenciamento.